



SENADO FEDERAL

PARECERES

Nº 493 A 495, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas.

PARECER Nº 493, DE 2012

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador RENATO CASAGRANDE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 714, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, ora submetido à apreciação desta Comissão, disciplina o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas de qualquer natureza, composição e tamanho. Para tanto, determina que os estabelecimentos que comercializam esses produtos “deverão receber dos consumidores as unidades usadas, que serão, posteriormente, recolhidas pelos fabricantes ou importadores”.

Além disso, proíbe o descarte no meio ambiente de pilhas e baterias usadas de qualquer natureza, composição ou tamanho. Na justificção do projeto, o autor afirma: “embora a Resolução nº 257, de 30 de junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, admita o descarte de pilhas e baterias de determinada composição e teor de metais pesados juntamente com resíduos domiciliares em aterros sanitários licenciados, entendemos que todos os tipos do produto – mesmo os produzidos com reduzidos percentuais de substâncias tóxicas –, quando esgotados em seu potencial energético, tornam-se resíduos perigosos e, como tal, devem receber tratamento diferenciado”.

Segundo os arts. 5º e 6º, o descumprimento das determinações da Lei sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação ambiental e no Código de Defesa do Consumidor.